DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2025

AZUL VX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 17.198.676/0001-34

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 3º Trimestre de 2025.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 30/09/2025		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	3.675,86	0,00
Renda Fixa	6.370.374,25	3,87
Cotas de Fundos	3.288.339,34	2,00
Direitos Creditórios	147.980.998,76	89,87
A vencer	144.587.369,12	87,81
Vencido	3.393.629,64	2,06
PDD	(3.869.293,31)	(2,35)
Outros Valores e Bens	10.999.845,70	6,68
Imovéis	10.999.845,70	6,68
Valores a Pagar	(145.847,22)	(0,09)
Valores a Receber	35.040,40	0,02
Total	**164.663.133,78**	**100,00**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Julho	143.922.342,10	170.737.319,23	84,29%
Agosto	145.889.673,60	162.544.398,36	89,75%
Setembro	147.980.998,76	164.663.133,78	89,87%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Não houve aquisições no trimestre analisado.

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 15/09/2025.

Composição dos Direitos Creditórios em 15/09/2025						
	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Cédula de Crédito Bancário	-	-	-	2.733	868.863,26	868.863,26
Cédula de Crédito Bancário - Taxa Pós	-	-	-	22	568.238,25	568.238,25
Confissão de Dívida	-	-	-	25	1.663.312,54	1.663.312,54
Contrato	6	6.468.795,59	6.242.174,70	21	293.219,47	293.219,47
Contrato Mútuo - Taxa Pós	58	108.715.100,38	108.715.100,38	-	-	-
Nota Comercial - Taxa Pós	2	28.564.606,30	28.564.606,30	-	-	-
TOTAL	**66**	**143.748.502,27**	**143.521.881,38**	**2.801**	**3.393.633,52**	**3.393.633,52**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados								
Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
66	128.802.100,53	143.521.881,38	-	-	-	-	-	-
66	**128.802.100,53**	**143.521.881,38**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram identificadas divergências na amostragem realizada para o trimestre analisado.

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

No trimestre em análise, não foram identificados títulos passíveis de registro na amostra.

V. Recompra

Não houve recompras realizadas no período.

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

Relatório Trimestral Gestor – 30 de setembro de 2025

Ao Administrador,

Em conformidade com os termos do acordo operacional, seguem os itens que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

I. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não houve no trimestre processo administrativo, judicial ou arbitral que envolva o Fundo.

II. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alterações na política de investimento do Fundo.

III. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

Não ocorreram alterações nos critérios para concessão de crédito para tais originadores.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não houve alterações nos critérios para a concessão de crédito.

IV. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não houve alterações nas garantias das Cédulas de Crédito Bancário.

V. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Os Direitos Creditórios adquiridos no período seguiram a política de concentração, conforme regulamento do fundo que visa minimizar o risco de concentração.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Todos os títulos foram adquiridos por caráter definitivo.

VI. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Todos os pré-pagamentos realizados foram no valor da curva ou seu valor total, não ocasionando ganhos ou prejuízos para o fundo.

VII. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

Não houve alienações no período de referência.

VIII. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida.

IX. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve nenhum fato que pudesse afetar a regularidade dos fluxos financeiros.

Atenciosamente,

SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ 17.254.708/0001-71
Gestora